



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 13/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, ORIGINADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, e a Empresa: **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP**, localizada à Av. K, nº 490, Conjunto Marcos Freire III, CEP 160-000, Bairro Centro, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.660.743/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua administradora, a Sr^a. BRUNA MARQUES ROCHA SILVA, portadora da RG 3.408.464-9 SSP/SE e CPF 071.083.685-60, firmam o presente Termo Aditivo, ao contrato **Nº 13/2021**, originado através do Pregão Eletrônico **Nº 01/2021**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no art. 65 caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo de:

- R\$ 1,42** (um real e quarenta e dois centavos) no valor do quilo de AÇÚCAR CRISTAL;
- R\$ 1,16** (um real e dezesseis centavos) no valor do pacote de 400g de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO E SEM LACTOSE TIPO MAISENA;
- R\$ 1,67** (um real e sessenta e sete centavos) no valor do pacote 400g de BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER;
- R\$ 1,73** (um real e setenta e três centavos) na embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas de CAFÉ TORRADO-Café em pó tipo 1;
- R\$ 0,16** (dezesseis centavos de real) na embalagem com 100g de COLORÍFICO EM PÓ;
- R\$ 0,30** (trinta centavos de real) no pacote de 500g de FARINHA DE MILHO EM FLOCOS;
- R\$ 4,73** (quatro reais e setenta e três centavos) no pote com 500g de MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, obtida do creme de leite (nata);
- R\$ 0,12** (doze centavos de real) no quilo de SAL REFINADO;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos de real) na garrafa de 500ml de NINAGRE DE ÁLCOOL;

R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) na dúzia de ovos de GALINHA TAMANHO MÉDIO.

Respectivamente, identificados como itens: 02, 12, 13, 16, 21, 25, 33, 38, 41 e 42 da planilha contida na cláusula terceira do contrato N° 13/2021, em virtude dos constantes aumentos no valor dos produtos em pauta e diante da escassez histórica dos produtos, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato em epígrafe, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. Os gêneros alimentícios serão fornecidos nos preços e quantidades constantes na planilha a seguir, perfazendo o presente termo um valor total de **R\$ 40.126,50** (quarenta mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
02	AÇÚCAR CRISTAL (emb. c/ 1000g) acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, o dado do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	2200	AGROVALE	3,72	8.184,00
09	FARINHA DE AVEIA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Com validade mínima de 6 meses	UND	150	APTI	2,43	364,50
12	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO E SEM LACTOSE: TIPO MAISENA, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pacote de 400g. Com validade mínima de 6 meses.	UND	100	3 DE MAIO	3,25	325,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (emb. c/ 400g), acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	1500	3 DE MAIO	3,65	5.475,00
16	CAFÉ TORRADO-Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UND	400	MARIA ROSA	4,53	1.812,00
21	COLORIFICO EM PÓ (emb. c/ 100g), acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	800	CORINGA	0,58	464,00
25	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FINO (emb. c/ 500g), acondicionado em embalagem	UND	2600	MARATÁ	1,25	3.250,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

	fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.					
27	LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO, acondicionado em garrafa de vidro (emb. C/ 200ml). Deverá constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	5500	YUKA	1,31	7.205,00
33	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo, 4 meses. Potes com no máximo 500g.	POTE	200	DA VACA	17,62	3.524,00
34	MOLHO DE TOMATE REFOGADO não peneirado, prazo de validade de 3 dias após aberto e de 10 meses fechado, embalagem hermeticamente fechada, com 340g. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade no recebimento, correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	1400	PALADORI	0,99	1.386,00
38	SAL REFINADO IODADO, (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	200	NOTA 10	0,60	120,00
41	VINAGRE ÁLCOOL, acondicionado em garrafa plástica de 500ml. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	550	REGINA	1,44	792,00
42	OVOS DE GALINHA: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DZ	950	POMMER	6,50	6.175,00
45	MILHO PARA PIPOCA, especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr.	UND	500	CUCO	2,10	1.050,00

3.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de **no mínimo 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

3.6. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

3.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

3.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

3.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e atestados;

3.10. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do **Contrato nº 13/2021** que não foram modificadas por este instrumento.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siriri, 02 de junho de 2021.

PELO CONTRATANTE:

ROGENILDO ANDRADE BARROS
Secretário do Fundo Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Bruna Marques Rocha Silva
BRUNA MARQUES ROCHA SILVA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª *Ademilson do Esp. Souto RG: 811.845 887/SE*

2ª *Maurício Maciel de Souza*